



## POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Código:	MAN-009
Versão:	1.0
Data da versão:	22/11/2022
Atualizado por:	RICARDO PESSOA
Aprovado por:	DOUGLAS GUIMARÃES
Nível de confidencialidade:	USO INTERNO

### Sumário

1	A quem se aplica esta política .....	1
---	--------------------------------------	---

2	Conceitos.....	1
3	Escopo Legal.....	3
4	Princípios LGPD.....	3
5	Bases Legais.....	4
5.1	Dados Públicos.....	5
5.2	Consentimento.....	5
5.3	Legítimo Interesse.....	5
6	Titular de Dados.....	6
6.1	Direitos dos Titulares de Dados.....	6
6.1.1	Direito de Acesso e Informação.....	7
7	Políticas Específicas.....	7
7.1	Privacy by Design.....	7
7.2	Gestão de Pessoas.....	8
7.2.1	Processo Seletivo.....	8
7.2.2	Políticas de Checagem.....	9
7.3	Gestão de Contratos.....	9
7.3.1	Posição do IBRASCAN.....	9
7.3.2	Objeto e duração do tratamento.....	9
7.3.3	Natureza e finalidade do tratamento.....	9
7.3.4	Tipos de dados pessoais e categorias de titulares dos dados.....	10
7.3.5	Obrigações do operador e direitos do controlador.....	10
7.3.6	Termos Contratuais a Incluir.....	10
8	Sanções disciplinares.....	100
9	Disposições Finais.....	111

# Mensagem da Direção

Nós, da IBRASCAN, como uma empresa responsável e voltada para o futuro, reconhecemos a necessidade de cumprir com a LGPD e todas as normas relativas à privacidade, de modo a propiciar que medidas eficazes de prevenção, proteção e remediação sejam adotadas para proteger os dados pessoais de nossos clientes, colaboradores e outros interessados.

O compromisso com a segurança dos dados pessoais se estende aos diretores e colaboradores da organização é demonstrado por esta política e do fornecimento de recursos apropriados para estabelecer e desenvolver controles eficazes de proteção de dados, segurança da informação e atendimento dos direitos dos titulares de dados pessoais.

Portanto, esperamos que todos os colaboradores e parceiros de negócios, familiarizem-se e sigam esta Política, para garantir os melhores resultados possíveis para a proteção dos dados pessoais por nós tratados, propiciando e uma performance sustentável da nossa empresa.

Agradecemos seu compromisso contínuo para transmitir nossa missão.

## 1 A QUEM SE APLICA ESTA POLÍTICA

---

Esta Política se aplica aos sócios, associados, colaboradores, parceiros, prestadores de serviços, clientes e quaisquer outras pessoas, naturais e/ou jurídicas, que eventualmente tenham acesso aos dados pessoais na qualidade de controladora, cocontroladora, operadora ou suboperadora, sejam tratados pela IBRASCAN.

Em relação aos sócios e colaboradores da IBRASCAN, os termos dessa política são mandatórios e quaisquer desvios e não conformidades eventualmente observadas devem ser prontamente reportadas pelos canais de comunicação previamente estabelecidos e as respectivas condutas serão objeto de apuração e, conforme o caso, aplicação das penalidades previstas nesta política, no regulamento interno e/ou Lei.

## 2 CONCEITOS

---

Para todos os fins desta política, entende-se por:

- Agentes de Tratamento: o controlador e o operador
- Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- Banco de Dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- Categorização da informação: forma de organização do tratamento da informação dentro da IBRASCAN, correspondente à chamada “classificação da informação”, em outras empresas, de modo a garantir unidade e coerência no tratamento de dados e informações;
- Cliente: pessoa natural ou jurídica que mantenha relação comercial com a IBRASCAN, por meio de contrato de prestação de serviços;
- Confidencialidade: garantia de que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas;
- Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- Dado Anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável

- Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
- Integridade: garantia da exatidão e completeza da informação e dos métodos de seu processamento;
- Operador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais **em nome do controlador**;
- Órgão de Pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;
- Parceiro: pessoa jurídica com a qual o CONEXÃO NFE mantenha relação de cooperação e suporte recíproco, por meio de convênios, termos de cooperação ou similares;
- Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
- Segurança da informação: conjunto de práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação tratada no âmbito da organização;
- Titular: pessoa natural a quem se referem ou estão relacionados os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- Transferência Internacional de Dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- Uso Compartilhado de Dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
- Autoridade Nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

### 3 ESCOPO LEGAL

---

Considerando que a IBRASCAN é uma empresa brasileira, todos os esforços devem ser envidados para o devido *compliance* com a legislação.

No Brasil, o direito à privacidade encontra-se previsto na Constituição Federal e tem como principal norma protetiva, a Lei n.º 13.709/2018, também conhecida como “Lei Geral de Proteção de Dados” (LGPD).

A IBRASCAN atua estritamente dentro da legalidade, estabelecendo que, para consecução de seus fins institucionais, sempre que o tratamento de dados pessoais seja necessário, estes serão realizados apenas para propósitos legítimos, específicos, explícitos e previamente informados, comprometendo-se, ainda, a restringir a coleta e o tratamento de dados pessoais ao mínimo necessário para a finalidade a que se propõe.

Cada processo/procedimento/atividade que para sua correta execução de finalidade necessite do tratamento de dados pessoais deve ter sua finalidade determinada e relacionada a necessidade e adequação, bem como ser fundamentado em uma das bases legais previstas na LGPD, em especial, àqueles dados considerados sensíveis, a seguir tratadas.

### 4 PRINCÍPIOS LGPD

---

A LGPD determina que todas as atividades e operações que envolvam tratamento de dados pessoais devem observar, além da boa-fé, os seguintes princípios:

- finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

- não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Os Princípios são orientações gerais que devem nortear todas as demais regras e políticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais com vistas a proteger a privacidade de seus titulares.

**A IBRASCAN declara que envida todos os esforços para manter todas as suas atividades em conformidade com os princípios previstos na LGPD, tanto no tratamento que atualmente realiza, como na introdução de novos métodos que forneçam mais segurança, como, por exemplo, novos sistemas de informação.**

## 5 BASES LEGAIS

A finalidade de cada atividade e/ou operação que envolva o tratamento de dados pessoais deve ter com fundamento legal uma das hipóteses previstas na LGPD, denominadas “bases legais” para que possa ser realizado.

As bases legais para dados pessoais comuns, aplicáveis a operação da IBRASCAN, são:

- 1) consentimento pelo titular;
- 2) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- 3) execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- 4) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- 5) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- 6) atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- 7) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

Dados sensíveis somente poderão ser utilizados mediante o prévio e expresso consentimento do titular ou seu responsável legal, ou nas seguintes hipóteses, desde que indispensáveis para a finalidade:

- 1) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- 2) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- 3) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- 4) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

- 5) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta da LGPD.

Assim, todo processo, procedimento e/ou atividade que utilize dados pessoais para sua execução deve ser avaliado, desde a sua implementação, para determinação da base legal de cada dado pessoal utilizado, sua finalidade e necessidade.

### 5.1 DADOS PÚBLICOS

Nos termos da LGPD, é dispensada a exigência do consentimento previsto no caput deste artigo para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios legais.

Contudo, o tratamento de dados tornados públicos pelo próprio titular deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

Em caso de dúvida se determinados dados podem ser considerados públicos e sua utilização sem o consentimento do titular ou outra base legal pode ser realizada, consulte o Encarregado de Dados.

### 5.2 CONSENTIMENTO

O consentimento para o tratamento de dados pessoais, dado pelo titular ou seu responsável legal, é necessário **sempre que outra base legal não possa ser determinada** e a renúncia do tratamento não seja uma opção para a IBRASCAN.

O procedimento de obtenção do consentimento será estipulado pela gerência responsável pelo processo relacionado e deve ser obtido pelos canais de coleta e tratamento do dado pessoal de acordo com a categoria dos titulares envolvidos e deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular, e deverá ser destacado das demais cláusulas contratuais, caso integre um contrato.

Os processos, procedimentos e atividades que necessitam de consentimento serão estabelecidos de acordo com esta política e com a LGPD.

Os canais de obtenção e gestão do consentimento serão estabelecidos, preferencialmente em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 29184:2021 e divulgados pelos responsáveis para todos os colaboradores da IBRASCAN.

### 5.3 LEGÍTIMO INTERESSE

Alguns tratamentos de dados pessoais, em especial àqueles realizados para marketing e prospecção de novos clientes, podem ocorrer sob a base legal denominada “legítimo interesse”.

Neste caso, a finalidade deve ser legítima e estipulada a partir de situações concretas, em especial, i) apoio e promoção de atividades da IBRASCAN e ii) proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele.

Outras finalidades podem ser estipuladas, desde que previamente avaliadas.



Em qualquer caso, a determinação do *legítimo interesse* como base legal deve ser vinculada a prévia análise por meio de relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

## 6 TITULAR DE DADOS

Em suas operações diárias de negócios a IBRASCAN faz uso de uma variedade de dados pessoais sobre oriundos de variados grupos de pessoas, incluindo:

- Empregados atuais, antigos e potenciais
- Clientes
- Usuários de seus sites
- Fornecedores
- Outras partes interessadas a serem identificadas

Ao coletar e usar esses dados, a IBRASCAN está sujeita a uma variedade de leis que determinam como tais atividades devem ser realizadas e quais as consequências, se essas determinações não são cumpridas.

O objetivo desta política é estabelecer, de acordo com a legislação relevante, como o tratamento de dados de cada grupo de será realizado, garantindo que os direitos deles sejam devidamente observados.

### 6.1 DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

O titular dos dados possui direitos previstos na LGPD. Estes consistem em:

- Direito a informação
- Direito de acesso aos dados
- Direito de retificação
- Direito de eliminação (direito de ser esquecido)
- Direito a anonimização ou bloqueio no tratamento
- Direito a notificação de retificação ou eliminação
- Direito de portabilidade de dados
- Direito de se opor à tomada de decisão automatizada

Esses direitos são respeitados IBRASCAN por meio de procedimentos adequados que permitem que a ação necessária seja realizada de acordo com os prazos indicados na LGPD.

Solicitação de Dados	Prazo
O direito de ser informado	Quando os dados são coletados (se fornecidos pelo titular) ou no prazo de quinze dias (se não forem fornecidos pelo titular)
O direito de acesso	15 dias
O direito de retificação	
O direito de apagar	

<b>O direito de restringir o tratamento</b>	Imediatamente, no caso de a base legal ser o Consentimento.  Para outras bases legais, é necessária a previa avaliação se a medida é viável, devendo ser justificado ao titular a impossibilidade.
<b>O direito à portabilidade de dados</b>	15 dias
<b>Direitos em relação à tomada de decisões e perfis automatizados.</b>	Não especificado

### 6.1.1 Direito de Acesso e Informação

O artigo 9º da LGPD determina o acesso facilitado do titular aos seus dados pessoais, estipulando o conteúdo mínimo da resposta da IBRASCAN, a saber:

- 1) finalidade específica do tratamento;
- 2) forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- 3) identificação do controlador;
- 4) informações de contato do controlador;
- 5) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- 6) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e
- 7) direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos no [art. 18 da LGPD](#).

O acesso, os canais e forma de atendimento destes direitos, será definida por procedimentos específicos conforme a categoria de titulares.

A responsabilidade de resposta ao titular de dados é do Encarregado de dados, mas o fornecimento das informações necessárias à resposta será atribuído ao departamento responsável pela categoria de titular.

## 7 POLÍTICAS ESPECÍFICAS

### 7.1 PRIVACY BY DESIGN

A IBRASCAN adota os princípios do Privacy by Design, que consiste na proteção da privacidade e dos dados pessoais, em todos os projetos desenvolvidos. Não é permitido desenvolver nenhum projeto, produto ou serviço, sem que a proteção da privacidade esteja no centro desse desenvolvimento, incluindo a realização de um ou mais avaliações de impacto da proteção de dados. Essa é uma fonte de inspiração para a IBRASCAN, reforçando seu compromisso com a ética e transparência.

A avaliação do impacto na proteção de dados incluirá:

- 1) Consideração de como os dados pessoais serão processados e com quais objetivos;
- 2) Avaliação se o tratamento de dados pessoais proposto é necessário e proporcional ao(s) objetivo(s);

- 3) Avaliação dos riscos para os indivíduos no tratamento de dados pessoais;
- 4) Quais são os controles necessários para abordar os riscos identificados e demonstrar conformidade com a legislação;
- 5) O uso de técnicas como minimização de dados será aplicado quando apropriado.

## 7.2 GESTÃO DE PESSOAS

A IBRASCAN realiza o tratamento de dados pessoais dos trabalhadores no contexto laboral para processos de seleção, execução do contrato de trabalho, incluindo o cumprimento das obrigações previstas em Lei ou em convenções coletivas, de gestão, planejamento e organização do trabalho, de saúde e segurança no trabalho, de proteção dos bens do empregador ou do cliente e para efeitos do exercício e gozo, individual ou coletivo, dos direitos e benefícios relacionados com o emprego, bem como para efeitos de cessação da relação de trabalho e sua administração pós-contratual.

O tratamento de cada conjunto de dados dos trabalhadores ocorrerá exclusivamente com a finalidade e a base legal determinada para cada fase contratual, quais sejam, i) processo de seletivo e admissional; ii) execução do contrato e iii) pós-contratual.

Nas relações de trabalho, as bases legais mais recorrentes, serão:

- 1) cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- 2) execução de contrato ou de procedimentos preliminares;
- 3) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- 4) legítimo interesse

Os princípios previstos no [artigo 6º](#) da LGPD, em especial o da “não discriminação”, bem como os direitos previstos no [artigo 18](#), da LGPD, são integralmente aplicáveis às relações de trabalho.

### 7.2.1 Processo Seletivo

A IBRASCAN poderá utilizar os serviços de terceiros especializados no recrutamento e seleção de profissionais, bem como realizar tal processo internamente, sendo certo que, em ambos os casos, o tratamento será reduzido ao mínimo necessário para que o perfil profissional do candidato seja adequadamente avaliado.

O departamento responsável pelos processos seletivos deverá desenvolver procedimento adequado, estabelecendo a finalidade de cada dado individual tratado e sua respectiva base legal, observando que:

- a inclusão de um candidato e o tratamento de seus dados em processo seletivo deve ser precedida do prévio e expresso consentimento deste;
- a manutenção dos dados do candidato por até 6 meses após o encerramento do processo seletivo em que este não seja selecionado, deverá ser precedida de prévio consentimento;
- é garantido ao candidato a revogação do consentimento, devendo, contudo, ser-lhe informado expressamente que esta revogação implicará na sua exclusão do respectivo processo seletivo e em futuros;

### **7.2.2 Políticas de Checagem**

A IBRASCAN é responsável por criar um ambiente seguro para os seus clientes, funcionários e sociedade, de modo que a inclusão de colaboradores em seus quadros deve adotar a devida cautela e vigilância, de modo que a propiciar a correta integração deles na cultura organizacional.

- Procedimentos de triagem de candidatos e checagem de referências funcionais, credenciais devem ser estabelecidos observando:
- Sejam padronizados, de modo que todos os candidatos e/ou empregados sejam submetidos aos mesmos critérios de triagem e/ou checagem;
- Sejam objetivos, de modo a mitigar os riscos de vieses discriminatórios;
- É vedada a utilização de dados relativos à restrição de crédito;
- É vedada a exigência ou verificação de certidão de antecedentes criminais, exceto em casos excepcionais a serem avaliados previamente pela diretoria.

## **7.3 GESTÃO DE CONTRATOS**

A IBRASCAN assegurará que todas as parcerias de negócios que envolvam o tratamento de dados pessoais, estarão sujeitas a contrato documentado que inclui as informações e termos específicos exigidos pela LGPD.

É uma exigência de todos os acordos contratuais existentes e novos entre a IBRASCAN terceiros, clientes, fornecedores, prestadores, em que dados pessoais sejam, em razão do escopo de execução contratual, compartilhados ou tratados, que informações específicas sejam detalhadas e termos relacionados à proteção de dados sejam incluídos nos contratos.

As seguintes informações sobre o tratamento de dados pessoais devem ser incluídas em cada contrato para que ele seja compatível com a LGPD. Estas informações devem ser especificamente relacionadas ao contrato individual e deve descrever o tratamento em termos claros, ou seja, descrições genéricas com uma interpretação ampla não devem ser utilizadas.

### **7.3.1 Posição da IBRASCAN**

É imprescindível que se estabeleça em cada acordo contratual a posição da IBRASCAN em relação ao tratamento de dados pessoais, determinando se, naquele contrato específico, é controladora ou operadora de dados pessoais.

### **7.3.2 Objeto e duração do tratamento**

O tópico ou área em que o tratamento está relacionado deve ser descrito, juntamente com uma indicação do período. Um exemplo simples poderia ser “a criação e envio de materiais de marketing por um período de um ano a partir da data do contrato”.

Isso dá uma indicação clara da área em que os dados pessoais devem ser usados e por quanto tempo eles devem ser mantidos. Portanto, o operador não pode usar os dados para qualquer outra finalidade e não pode reter os dados por mais tempo do que o acordado contratualmente.

### **7.3.3 Natureza e finalidade do tratamento**

Descreve em que consiste o tratamento e as razões para isso. Esta informação destina-se a deixar claro como os dados pessoais serão usados e por quê.

### 7.3.4 Tipos de dados pessoais e categorias de titulares dos dados

Os dados pessoais envolvidos no tratamento devem ser descritos da forma mais clara possível, em parte para dar uma indicação do seu nível de sensibilidade, especialmente se estiverem envolvidas categorias de dados sensíveis (por exemplo, dados genéticos e biométricos). As informações sobre os grupos de dados dos titulares também devem ser fornecidas, com o máximo de detalhes disponíveis ou adequados.

Um exemplo simples poderia ser “nome e endereço de indivíduos que solicitaram informações sobre o produto”.

### 7.3.5 Obrigações do operador e direitos do controlador

O controlador dos dados pessoais deve estar em conformidade com a LGPD e, portanto, deve exigir que o operador reconheça e aceite termos específicos que estabeleçam como eles ajudarão o controlador a permanecer dentro da lei. Esses termos são descritos nos tópicos a seguir.

### 7.3.6 Termos Contratuais a Incluir

A LGPD exige que o controlador especifique um conjunto de termos mínimos relacionados à proteção de dados no contrato, exigindo que o operador:

- 1) Realize o tratamento de dados pessoais apenas com instruções documentadas do controlador;
- 2) Garanta que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometeram com a confidencialidade ou que estejam sob uma obrigação contratual de confidencialidade;
- 3) Tome todas as medidas exigidas pelo [Artigo 46 da LGPD](#);
- 4) Respeite as condições referidas de contratação de outro operador, de modo que o operador não pode contratar outro operador sem a autorização prévia do controlador. Nos casos em que outro operador estiver envolvido, este deve estar sujeito aos mesmos termos contratuais descritos nesta política;
- 5) Auxilie, mediante técnicas organizacionais adequadas, no cumprimento da obrigação do controlador de responder aos pedidos de exercício dos direitos do titular, previstos no [Capítulo III da LGPD](#);
- 6) Auxilia o controlador no cumprimento das obrigações previstas nos [artigos 46 a 49](#) da LGPD;
- 7) A responsabilidade de eliminação ou devolução de todos os dados pessoais ao controlador, após o final da prestação de serviços relacionados ao tratamento;
- 8) Disponibilize ao controlador todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações conforme no [Artigo 38 da LGPD](#) e permita/contribua para auditorias, conduzidas pelo controlador ou por outro determinado pelo controlador;

## 8 SANÇÕES DISCIPLINARES

---

A não-observância dos contido nesta política, de acordo com a gravidade e o grau de culpa do infrator, implicará nas seguintes punições:

- 1) Advertência Verbal;
- 2) Advertência Escrita;

- 3) Suspensão;
- 4) Demissão por justa causa;

A prática recorrente de condutas puníveis com advertência ensejará na punição com suspensão ou demissão por justa causa, de acordo com a gravidade da falta e o grau de reincidência do infrator.

A comprovação da prática de atos ilícitos envolvendo o tratamento de dados pessoais controlados ou operados pela IBRASCAN, poderão ser punidas com demissão por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT, independentemente de prévia advertência ou suspensão e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos que se verificarem, além da comunicação dos fatos e envolvidos às autoridades competentes.

A não-observância de quaisquer das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará ao funcionário infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados nesta política, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela empresa, bem como as de responsabilidade trabalhista, civil e criminal respectivas.

A qualquer tempo, havendo suspeita da prática de atos ilícitos por parte dos colaboradores ou prestadores de serviços da IBRASCAN no tratamento de dados pessoais, esta poderá fornecer informações sobre dados pessoais e funcionais dos envolvidos às autoridades competentes para as devidas investigações, bem como colaborar com quaisquer investigações em curso.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

---

Esta Política pode passar por alterações e atualizações ao longo do tempo, para melhor refletir nossas práticas de tratamento de dados pessoais e conferir maior segurança e transparência.

**A presente política entra em vigor a partir de sua publicação, tendo sido previamente apresentada para todos os colaboradores e posteriormente publicada no Sharepoint (Qualidade / Políticas).**

Esta Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais é material de uso interno da IBRASCAN, não podendo ser divulgado para pessoas externas. A divulgação indevida desse material resultará nas sanções disciplinares previstas nesta política.

Se você tiver dúvidas ou comentários sobre esta Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais, entre em contato com: Ricardo Pessoa (ricardo.pessoa@ibrascan.com).